



DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 3 DE SETEMBRO DE 1948

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica creado, no Quadro III (Q.P.), um (1) cargo de CONTADOR, padrão "Y".

Parágrafo único - O provimento do cargo de que trata este artigo poderá ser feito independentemente de concurso, mediante apresentação de título hábil, registrado na forma da lei.

Art. 2º - Ficam reclassificados no padrão "Z" os atuais cargos de Chefe das Divisões de Administração, Fazenda e Engenharia.

Parágrafo único - Os títulos dos atuais ocupantes dos cargos reclassificados serão apostilados.

Art. 3º - A despêsa decorrente da execução desta Deliberação correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão oportunamente suplementadas.

Art. 4º - A presente Deliberação, relativamente ao artigo 2º, produzirá efeitos a contar de 1º de maio de 1948, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de Setembro de 1948.


- GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS -

- PREFEITO -